

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL

DESPACHO Nº 3.491, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Voto

~~O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo 48500.005710/2016-97, decide (i) conhecer do Recurso Administrativo interposto pelas Centrais Elétricas de Pernambuco S.A. — Epesa em face do Despacho [1.227/2017](#), emitido pela Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado — SRM, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento; e, por conseguinte, (ii) alterar os valores de Custo Variável Unitário — CVU das UTEs Pau Ferro e Termomanaus incorporando os valores positivos ou negativos da tabela do Anexo I no Custo do Combustível — Ccomb, para cada período especificado; e (iii) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica — CCEE a reapuração das receitas de venda das usinas conforme a Tabela do Anexo I e efetuar a recontabilização dos contratos considerando as devidas atualizações monetárias.~~

ROMEU DONIZETE RUFINO

~~Este texto não substitui o publicado no D.O. de 23.10.2017, seção 1, p. 182, v. 154, n. 203.~~

~~(Anulado pelo DSP SCG/ANEEL 1.067, de 20.04.2020)~~

Anexo I
Tabela de ajustes no Custo do Combustível

Valor a ser incorporado ao Ccomb (R\$/MWh)			Período de Vigência	
CIDE + PIS/Cofins (A)	ICMS (B)	Valor final (A)+(B)	Início	Fim
-6,23		-6,23	01/11/2011	24/06/2012
-18,97		-18,97	25/06/2012	31/01/2015
21,69		21,69	01/02/2015	30/04/2015
21,69		21,69	01/05/2015	30/09/2015
21,69	34,93	56,62	01/10/2015	28/02/2017
21,69	39,92	61,61	01/03/2017	31/12/2018
21,69	34,93	56,62	A partir de 1º/1/2019	